



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano III • Nº 2429

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Contrato de Rateio ( Exercício 2020), que entre si celebram o Município de Candeias e o Consórcio Intermunicipal Somar.**



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Atos Administrativos



### CONTRATO DE RATEIO (EXERCÍCIO 2020), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SOMAR.

Pelo presente Termo de Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.888.090/0001-00, sediado à Avenida Selino Gomes da Silva, s/n - Ouro Preto, Candeias – BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.845.230/0001-10, com sede à Rua Manoel Ribeiro nº 55, Centro, São Francisco do Conde / BA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jéferson Andrade Batista, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05 e dos arts. 13 a 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como atendendo ao disposto no art. 66 e seguintes do Estatuto Social do Consórcio, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

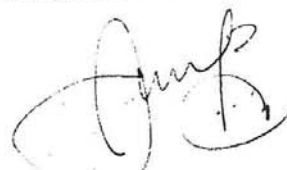
#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

O presente Contrato de Rateio tem como objetivo a formalização do compromisso do **MUNICÍPIO** em repassar a sua contribuição de recursos financeiros necessários à realização de despesas do **CONSÓRCIO**, durante o exercício financeiro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

- I - do **MUNICÍPIO**:
- repassar ao **CONSÓRCIO** a contribuição prevista na Cláusula Terceira;
  - subordinar-se à fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes consorciados;
  - informar ao **CONSÓRCIO**, mediante notificação escrita, a restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no presente contrato;





**II - do CONSÓRCIO:**

- a) aplicar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** em estrita observância ao Orçamento Anual do Consórcio;
- b) subordinar-se à fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes consorciados;
- c) em caso de eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** cumprir obrigação orçamentária e financeira, nos termos da alínea "c" do inciso I desta Cláusula, adotar medidas para adaptar a sua execução orçamentária e financeira aos novos limites;
- d) fornecer ao **MUNICÍPIO** as informações necessárias para que sejam consolidadas todas as receitas e despesas realizadas, em conformidade com elementos econômicos e atividades ou projetos atendidos, com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00.

*Parágrafo único.* É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR E DA FORMA DA CONTRIBUIÇÃO**

O **MUNICÍPIO** compromete-se a repassar ao **CONSÓRCIO**, no exercício financeiro de 2020, a contribuição de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, mediante 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** cada uma, com vencimento no dia 20 de cada mês a começar pelo mês de janeiro de 2020.

*Parágrafo único.* Os pagamentos acima referidos serão efetuados através de crédito em conta corrente indicada pelo **CONSÓRCIO**.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Candeias, à conta da seguinte programação:

**Projeto / Atividade: 2.012 – Gestão das Ações do Consórcio SOMAR**

**Elemento de Despesa: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**  
**3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**  
**4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

**Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários**



**CLÁUSULA QUINTA  
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2020

**CLÁUSULA SEXTA  
DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Madre de Deus - BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

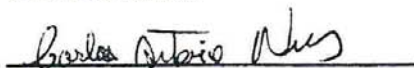
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Madre de Deus, 02 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CANDEIAS

  
\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SOMAR

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

Nome:

R.G.: 0276641043

Nome:

R.G.: